



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*(Mesa Diretora)*

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como os benefícios de aposentadoria, serão reajustados no valor correspondente a 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

  
**FAQUAZ TAÇA**  
*Presidente*

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
*Diretor Legislativo*